



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE ABRIL DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 385/23)
(VEREADOR DR. MILTON FERREIRA – PODEMOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o São João – SP.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de abril de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea “s” ao inciso CXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CXXIX -

.....

s) São João – SP, com o objetivo de difundir a cultura nordestina na Cidade de São Paulo, incluindo a história do povo nordestino, sua gastronomia, tradições, artes e saberes;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RAT/rnb